



Conselho Regional de
Nutricionistas 7ª Região
AC-AP-AM-PA-RO-RR

SETOR DE HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO SECUNDÁRIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Conforme determina as Resoluções CFN nº 312, art. 15 e 466/2010, Art. 12, o **REQUERIMENTO DE REGISTRO SECUNDÁRIO DE TÉCNICO** será acompanhado dos seguintes documentos:

- () I – cópia AUTENTICADA **Carteira de Identidade Profissional de Técnico em Nutrição e Dietética**;
- () II – **REQUERIMENTO DE REGISTRO SECUNDÁRIO DE TÉCNICO**.
- () III – Apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL** do CRN de origem;
- () IV – Cópia do **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS TAXAS**.

OBSERVAÇÃO: Poderão ser exigidos outros documentos, além dos especificados, sempre que o CRN entender necessário ao esclarecimento de fatos e situações.

O Formulário de **REQUERIMENTO DE REGISTRO SECUNDÁRIO DE TÉCNICO** está disponível na página do conselho Regional de Nutricionistas 7ª Região: www.crn7.org.br

INFORMAÇÕES

- 1) Após dada entrada no protocolo, será gerada taxa de emissão da 2ª via da Carteira de Identidade Profissional de Técnico em Nutrição e Dietética.
- 2) Para continuação do tramite será necessário cópia do comprovante de pagamento da taxa que poderá ser enviado via e-mail, correios ou entregue em mãos.
- 3) O prazo para envio da Carteira de Identidade Profissional de Técnico em Nutrição e Dietética Secundário será de até 90 dias a contar do envio ou recebimento da cópia do comprovante de pagamento da taxa.
- 4) Deverá ser enviado por correios o comprovante de recibo do mesmo a sede do CRN-7.